Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto enviamos nota relativa à admissibilidade da Apreciação Parlamentar n.º 64/XIII/3.ª, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Apreciação Parlamentar
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	64/XIII/3.ª
Proponente/s:	Onze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)
Assunto:	Decreto-Lei n.º 23/2018, de 10 de abril *"*Altera a forma de distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*"*
Data de entrada:	4 de maio de 2018
A apresentação deste requerimento cumpre os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição* e no artigo 189.º Regimento da Assembleia da República.	

***** *"Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados,* ***nos trinta dias subsequentes à publicação****, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República."*

O assessor parlamentar,
Luís Martins

Divisão de Apoio ao Plenário (ext. 11385)
4 de maio de 2018